

#### PROCESSO SELETIVO Nº 018/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 036/2023

De 03 de Maio de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2023

De 02 de Maio de 2023.

Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de ARTETERAPEUTA

**EDSON JOEL LAWALL**, Prefeito Municipal de Cerro Branco, no uso de suas atribuições legais torna público que se encontram abertas às inscrições para o Processo Seletivo para Contrato Temporário ARTETERAPEUTA, com fulcro no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, regendo-se o contrato Lei Municipal nº 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e lei específica.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n° 238/2023.
- **1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- **1.3** O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições, e no site <a href="https://www.pmcerrobranco.rs.gov.br">www.pmcerrobranco.rs.gov.br</a>.
- **1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico pelo site <a href="www.pmcerrobranco.rs.gov.br">www.pmcerrobranco.rs.gov.br</a>.
- **1.5** Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 194 da Lei Municipal nº 838/2005, de 30 de dezembro de 2005.

Visite nosso site:www.pmcerrobranco.rs.gov.br



- 1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Currículo.
- 1.7 A contratação será pelo prazo determinado nos termos previstos em Lei específica.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- **2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades descritas no **Anexo II**, do presente Edital.
- **2.2** A carga horária semanal será de <u>40 horas</u>, conforme consta no **Anexo I**, do presente Edital e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio
- 2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o valor descrito no Anexo I, podendo ser reajustado, em igual percentual, se houver no período de contratação, reajuste concedido aos servidores municipais.
- 2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
- 2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- **2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos Arts. 128 a 185 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### 3. INSCRIÇÕES

- **3.1** As inscrições serão recebidas, no período de **05 a 11 de Maio de 2023**, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 16:00hs, na Secretaria Municipal de Administração, sito Avenida 12 de Maio, 370, Centro, Cerro Branco/RS.
- 3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

Visite nosso site:www.pmcerrobranco.rs.gov.br



- **3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.3 As inscrições serão gratuitas.

#### 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- **4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- **4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada (**Anexo III**).
- 4.1.2 Cópia do documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15), cujo original deve ser apresentado no ato da inscrição, para autenticação pelo servidor responsável pela inscrição.
- 4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
- 4.1.4 Cópia do RG e CPF
- **4.1.5** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos servidores da Secretaria de Administração, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Visite nosso site:www.pmcerrobranco.rs.gov.br



- **5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico <a href="https://www.pmcerrobranco.rs.gov.br">www.pmcerrobranco.rs.gov.br</a>, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- **5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- **5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- **5.2.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- **5.2.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.
- 6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
- 6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo IV CURRÍCULO RELAÇÃO DOS TÍTULOS do presente Edital.
- 6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalização o máximo de 100 (cem) pontos.
- 6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- **6.4** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- 6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
- **6.6** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

A SON



ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima		
Curso de Pós-Graduação concluído ou em andamento em Arteterapia.	10	10		
Comprovação de experiência em Saúde Mental em atividade pública ou privada.	5 pontos para cada ano	50		
Participação em cursos, treinamentos, capacitação, seminários, conferências ou semanas acadêmicas, todos relacionados à área de atuação. Com duração mínima de 20 horas, realizado nos últimos (05) cinco anos.	10 pontos	30		
Apresentação de Carteirinha do "Artesão"	10 pontos	10		

**6.7** A comprovação de tempo de experiência poderá ser por meio de atestado, declaração, Carteira de Trabalho, devidamente expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

### 7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 7.1 No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
- **7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico <a href="www.pmcerrobranco.rs.gov.br">www.pmcerrobranco.rs.gov.br</a>, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

#### 8. RECURSOS

- **8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
- **8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- **8.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.



- **8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- **8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

#### 9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- **9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 9.1.1 apresentar maior tempo de experiência na área exigida para a função
- 9.1.2 tiver major idade
- 9.1.3 Sorteio em ato público.
- 9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

### 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- **10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
- **10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Visite nosso site:www.pmcerrobranco.rs.gov.br



- **11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos:
- **11.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- **11.1.4** Ter Ensino Superior Completo em Psicologia, Assistente Social ou Arteterapeuta e certificado de, no mínimo, 40 horas de cursos de artesanato.
- 11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- 11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- **11.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois (02) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
- 11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Visite nosso site:www.pmcerrobranco.rs.gov.br



- **12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- **12.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- **12.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO Aos 03 días do mês de Maio de 2023

EDSON JOEL LAWALI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EMANUÉLI ANTÔNIA SIMA

Secretária de Administração

Este Edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. 03/05/2023.

Geovana Zuchetto

Procuradora Jurídica - OAB-58663



#### ANEXO I

### FUNÇÕES/CARGA HORÁRIA/REMUNERAÇÃO/LOTAÇÃO

VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO / REFERENCIA	LOTAÇÃO	TIPO DE SELEÇÃO
01	Arteterapeuta	40 horas	R\$ 3.764,01 Padrão VIII, LM 1214	Secretaria Municipal Saúde	Análise de Currículo





O life



#### ANEXO II FUNÇÕES/ATIVIDADES/ NÍVEL DE ESCOLARIDADE

FUNÇÃO	ATIVIDADES	NÍVEL
		<b>ESCOLARIDADE</b>
ta	Promover, prevenir, desenvolver, tratar e recuperar o indivíduo que necessite de cuidados mentais, sensoperceptivos, cognitivos, emocionais e/ou sociais, visando ampliar seu desempenho em todo o contexto biopsicossocial na vida cotidiana; capacitar com instrumento teórico, prático, multidisciplinar e transdisciplinar, uma prática profilática e terapêutica centrada na arte, integrando as abordagens. Acompanhar usuários dos serviços de Saúde Mental em atividades de artesanato e de oficinas terapêuticas; prescrever atividades para os grupos e oficinas apropriadas das variadas formas de expressão como desenho, pintura, mosaico, tricô, crochê, costura, patchwork, modelagem, entre outros como facilitadores de expressão; orientar atividades; atender individualmente; promover atividades de cunho reabilitacional e profissionalizantes; promover atividades de integração com a comunidade pois é uma área de atuação profissional que utiliza recursos artísticos com finalidade terapêutica; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente; Trabalhar em equipe interprofissional, colaborando na construção de projetos terapêuticos; Participar de reuniões de equipe no serviço; Realizar oficinas e/ou grupos terapêuticos e atividades de inserção comunitária; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço e das atividades específicas da área; Acompanhar os usuários nas atividades (internas e externas à unidade); Desenvolver intervenções em conjunto com as equipes referência da atenção básica; - Apoiar ao processo de trabalho da atenção básica; - Realizar ações de promoção da saúde; - Ofertar atendimentos na modalidade grupal; - Realizar apoio matricial às equipes de referência da atenção	Ensino Superior Completo em Psicologia, Assistente Social ou Arteterapeuta e certificado de, no mínimo, 40 horas de cursos de artesanato.

Visite nosso site:www.pmcerrobranco.rs.gov.br



básica; - Discutir casos com a equipe da atenção - Dar atendimento compartilhado interdisciplinar; - Utilizar recursos e técnicas artísticas contextos terapêuticos: - Realizar visitas domiciliares; - Discutir e articular com a rede na perspectiva de linha de cuidado; - Intervir de forma compartilhada em casos específicos com usuários e famílias; - Realizar outras ações que impliquem intervenção em Saúde Mental; - Realizar apoio às ações da Oficina Terapêutica; - Desenvolver ações dentro do projeto das Práticas Integrativas e Complementares (PICS); - Desenvolver ações dentro do Programa Nacional de Cessação do Tabagismo; Ensinar todas as etapas de execução de técnicas artesanais (planejamento, preparação dos materiais e ferramentas e execução); capacitando os usuários para plena utilização das ferramentas; Pesquisar temas, elaborar propostas, realizar pesquisas e divulgar os produtos e as obras concebidas; Controlar e orientar a manutenção das condições de segurança na execução das tarefas e do espaço físico; Realizar o controle dos materiais e ferramentas; Orientar sobre a comercialização dos produtos artesanais (compra de materiais, cálculo dos gastos, elaboração do preço final e modos de comercialização); Elaborar informes e instruções de execução de técnicas artesanais; Executar outras tarefas correlatas visando a condutas inclusivas, tanto no meio social como no mercado de trabalho, para as pessoas atendidas; Planejar, organizar, coordenar e orientar o ensino de artesanato; Coordenar os trabalhos de instrução de artesanato; Instruir alunos quanto às regras de funcionamento da sala de artesanato quanto ao uso correto do maquinário e dos métodos de produção artesanal; Manter a ordem e limpeza da sala de aulas de artesanato; Receber, separar e organizar matériaprima para a produção artesanal;Organizar os trabalhos em relação aos artesãos cadastrados e suas potencialidades individuais; Organizar a produção artesanal depois de pronta; Preparar e organizar portfólio de produtos e metodologia de

SON SON



produção de artesanato; Sugerir a aquisição de produtos de decoração; Sugerir a aquisição de equipamentos; Buscar aperfeiçoamento em relação às possíveis técnicas de artesanato: Responsabilizarse pelo ensino coletivo; estimular o trabalho em equipe entre os alunos; Organizar e controlar a frequência dos alunos; Elaborar relatório anual das atividades; Transmitir instruções quanto ao zelo, manutenção, limpeza e guarda dos equipamentos, maquinário, materiais e do espaço das aulas; Acompanhar grupo de artesãos em eventos, feiras e mostras no Município, ou fora dele, em dias e horários que poderão ser diferentes daqueles em que ocorrem os trabalhos de aprendizagem; Responsabilizar-se pelo material e equipamento utilizado durante as Orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades artísticas e criativas, inclusive por meio da arteterapia, desempenhada por servidores que tenham a capacitação e a habilitação específica para o exercício desta função; Elaborar informes e instruções de execução de técnicas artesanais; Participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; Executar outras atividades compatíveis com a função.

ADM 2021/2024

So lon



#### ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 018/2023 PARA CONTRATAÇÃO - ARTETERAPEUTA- 40 HORAS

- 1 Leia o Edital, onde constam todas as informações sobre o Processo Seletivo Simplificado e siga as instruções abaixo para procedimento de sua inscrição.
- II Efetue o pagamento da taxa de inscrição (se houver), conforme o valor determinado no Edital.
   III Após o pagamento da taxa (se houver), retorne ao local das inscrições portando a documentação exigida e esta ficha devidamente autenticada pelo órgão recebedor do valor da inscrição ou recibo de pagamento da mesma.
- IV A homologação de sua inscrição será feita por Edital e publicada no painel de avisos do Município, bem como, em caráter meramente informativo pelo site www.pmcerrobranco.rs.gov.br - É compromisso do próprio candidato verificar se sua inscrição foi homologada.

preend						nologa Llário											e cur	iculo								1
PREFI																	cric	ção	do	ca	nd	ida	ito:	N°	Ni.	
ırgo:																										
me do ca	ndida	to:																								
cumento	de Id	entida	ade N	:					Órgão	Emis	sor:		_		C	PF Nº		·_					_			
sinatura &	do re	spons	ável n	o Mu		o pelo						RIO	DE	INS	SCR	 IÇÃ	 O	n.,								
PREFE PF: N		JRA	MU.	INIC	CIP/	YF D	EC										1 1 100	STREET	do d	cand	lida	to: N	И°		•	
CARG	O:		d	P	pr-		-																			
PÇÃ( OPÇÃ( Condic Edital)	. (	- 141	Vão		. y	Sım	Mark Toll	100	1000	Section 4.4		Beenfill							and the same		and the same of					
		- 100				P 18			100	1000	100	enteus Romans			(1) (PP )	100 E			Notice of	100	de Sept.					
lome do (	Candi	dato	VI	W	10	5	(	0	10	5		Park.	0	VO	5		nr		ni	10	£			_		
																Д	nı.	12	100	121	122					
ata ascim.										. de ntidad	e N°											Órg	ão Ex	pedido	or	
scolarida		nstruç	ão												l											
o Candid ndereço	-	leto		1	Т	1				T	Т		Т													
				-	+	+	-		-	1	-	1														
+		-		-		+	-			+-	+-	-	-		$\vdash$								1			
lo				Cor	mplen	nento	_		-	╁	+	-	-	-	$\vdash$	-	-						-		$\vdash$	
funicípio		_	-	-	1	_	_	-	-	$\vdash$	-	_	-	-		-				-			<del>                                     </del>	-	-	
EP		_	-	_	-	+	-	-	-	UF		-	-	Tel.	Fixo	-		-	$\vdash$			-	-	1	_	-
	_	_		-	+	+	-		-	-	E.n	nail:	-						_	_						
'el. Celular eclaro, sol											1000000				uni						Control Harris					 _
e refere o l	Edital	de Ins	crições	s, qua	ndo da	i contra	atação.							idato								_		1	9	

Visite nosso site:www.pmcerrobranco.rs.gov.br



### ANEXO IV - CURRÍCULO - RELAÇÃO DOS TÍTULOS

	Nº de	preenchidos pelo candida	aio i	(deixar em b	ranco
		Histórico / Resumo	Pré –	(uoixa. o s	10.100
	horas		pontuação		
			per Matrijas.		
			SERVICE TO SERVICE SERVICES		
	100	25		Milita.	
-				Professional Company of the Company	
		The same of the sa	**************************************		
	AV	weet and the state of the state	DELETERATED TELEFORMATION OF THE PROPERTY OF T		
	MUN	IICIPIO DE IIII		water definition and the first	
	BY ARE	DO TO MAN INLY T	WATE BOLD		
j	Charles Charles		1 (Z. 1 3 B (S. d		
	Mound	Idaias Na	no Comin	prince plane plane	
	INVIVO	and had hard had not a sell to the	2 2 2 2 2 2 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3		
			PLIN ZUZ	1 G48,24***	
h	in Dunnahan an	letra de forma ou digitar no	o compos dostinados	ao candidato entrec	ar este

Visite nosso site:www.pmcerrobranco.rs.gov.br





#### **ANEXO V**

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 018/2023

#### **ARTETERAPEUTA**

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	5 dias	05 a 11 /05/2023
Publicação dos Inscritos	1 dia	15/05/2023
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	16/05/2023
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	17/05/2023
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	18/05/2023
Homologação final das inscrições	1 dia	19/05/2023
ANÁLISE DE CURRÍCULO	1 dia	20/05/2023
Publicação do resultado preliminar	1 dia	22/05/2023
Recurso	1 dia	23/05/2023
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	24/05/2023
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	25/05/2023
Homologação do resultado final	1 dia	26/05/2023
TOTAL	16 dias	

OBS: Este cronograma poderá sofrer alterações durante o certame.

En En